



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2,766
 De 11 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 08 de fevereiro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de Instrumentos Musicais, conforme demonstração abaixo:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamento Material Permanente	600.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08	Educação e Cultura	
08.48	Cultura	
08.48.247	Difusão Cultural	
08.48.2471.029	Instrumentos Musicais	600.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamento Material Permanente	600.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
10.60.3251.003	Equipamento Material Permanente	600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de fevereiro de 1982- (mil novecentos e oitenta e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEL
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 119 do livro competente nº 17.-
 "PC"